



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 37/2026

SOLICITAÇÃO Nº 89/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, abrangendo o fornecimento de mão de obra, materiais, peças de reposição, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, de forma indireta e contínua, visando garantir o pleno funcionamento, segurança e conservação dos equipamentos instalados nas dependências da Câmara Municipal de Louveira e demais instalações vinculadas, conforme as especificações técnicas, condições e quantitativos descritos no Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Louveira torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão do **acolhimento da impugnação** apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026, visando adequar o instrumento convocatório à legislação profissional aplicável, ampliar a competitividade do certame e assegurar a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promove a seguinte **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** do Edital e do Termo de Referência:

I – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

Onde se lê:

6.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.8.4. Em se tratando de profissional não registrado no CREA do Estado de São Paulo, deverá apresentar o registro no Conselho Competente do Estado de origem, ficando o responsável técnico obrigado a apresentar o visto do Conselho de São Paulo antes da assinatura do contrato.

Leia-se:

6.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.8.4. Quando o responsável técnico possuir registro em Conselho Profissional de outro Estado da Federação, deverá apresentar o respectivo registro válido junto ao Conselho competente de origem, ficando obrigado, quando exigido pela legislação do respectivo conselho profissional, a providenciar o visto ou registro para atuação no Estado de São Paulo antes da assinatura do contrato.

II – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

6. HABILITAÇÕES DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

6.1. Apresentar Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dentro do prazo de validade.

6.2. Documentos que comprovem que o contratante possui Responsável Técnico, habilitado na área de Engenharia Mecânica, Elétrica.

Leia-se:

6. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

6.1. Apresentar Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Classe competente, dentro do prazo de validade, compatível com as atribuições necessárias à execução do objeto.

6.2. Documentos que comprovem que o contratado possui Responsável Técnico legalmente habilitado para a execução do objeto, observadas as atribuições profissionais previstas na legislação específica.

1.1. INCLUSÃO DO ITEM 3.7 NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PARECER TÉCNICO.

3.7 Como ações complementares à manutenção preventiva, tratando-se também de deficiências imprevisíveis, a fim de evitarem-se defeitos, bem como detectarem problemas em tempo hábil, especificando-se as causas e indicando-se as providências a serem adotadas para o seu perfeito desempenho ou otimização dos sistemas de elevadores da Câmara Municipal de Louveira, a CONTRATADA deve apresentar em seu relatório de diagnóstico, a possibilidade de modernização dos sistemas de elevadores, caso verifique a necessidade e viabilidade para essa melhoria. Deve relatar quando verificado, fadiga de material, fadiga estrutural, bem como a possibilidade de adequação do sistema mecânico e elétrico dos elevadores. A CONTRATADA também deve evitar desvios, falhas, inexecuções parciais ou totais, e prestação de serviços com vícios ou desconformidades técnicas, prezando sempre pela ética e aplicação da boa técnica. As correções das irregularidades, deficiências ou melhorias apresentadas durante a execução dos serviços e que eventualmente não façam parte do escopo do objeto, servirão como bases técnicas para outra contratação.

III – DA REABERTURA DO PRAZO

Considerando que as alterações promovidas ampliam a competitividade do certame e influenciam as condições de habilitação dos licitantes, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim,

ONDE SE LÊ:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2026 às 10h00min



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

LEIA-SE:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/2026, às 10h00min.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos.

Louveira, 19 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Louveira